



Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE JUSSARA  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 926/2018

Jussara – GO, 22 de fevereiro de 2018.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA 22/02/2018

*Robson Pamela Furtado*

*“Altera a Lei Municipal nº 917/2017, de 11 de dezembro de 2017, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o inciso I, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 917/2017, de 11 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Imóvel localizado na Rua 17, Rua 16 e Rua 18 no loteamento denominado “Residencial Solar Nobre”, com área total de 3.803,14m<sup>2</sup> (três mil e oitocentos e três vírgula quatorze metros quadrados), registrado no RCI local com a matrícula nº 14.310, fica desfetada, conforme mapa e memorial descritivo que integram a presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GP, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal